



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



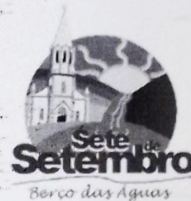
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 97/2025 – Processo nº 122/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de chapeamento e pintura para conserto de veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L EO Ano 2022/Modelo 2023, Placas JBX8F16, Chassi: 93PB54M1MPC070263, da Secretaria Municipal de Educação. Contratada a empresa **MARLO C. WARMBIER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA CHICO MENDES, TIMBAUVA, SANTA ROSA – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.536/0001-88. O valor total da aquisição é de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).

Sete de Setembro/RS, 28 de fevereiro de 2025.

Nelson Palinski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO: 122/2025

MODALIDADE: DISPENSADE LICITAÇÃO LEI 14.133, Art. 75, II.

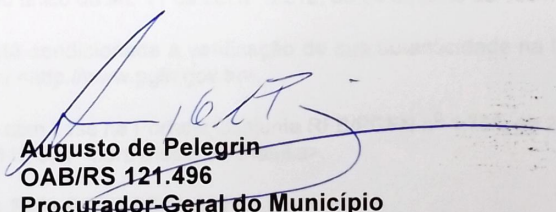
MARLO C. WARMBIER & CIA LTDA

OBJETO: Serviço de chapeamento e pintura Micro-ônibus.

Vistos...

Pelo Exposto, sob o aspecto jurídico, a presente DISPENSADE LICITAÇÃO LEI 14.133 – Art. 75, II, atende os dispositivos legais e jurídicos.

Sete de Setembro/RS, 28 de fevereiro de 2025.


Augusto de Pelegrin
OAB/RS 121.496
Procurador-Geral do Município